



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 011/2022.004.001-SESAU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 67.205-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.233.526/0001-24, sediada na Passagem Dois de Junho, Nº 238, Bairro: Castanheira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-105, telefone (91) 99602-1009, e-mail: [solucaocomercio01@hotmail.com](mailto:solucaocomercio01@hotmail.com), neste ato representada pelo sr. **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, sócio gerente, RG n.º 6522713 2ª Via PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 009.667.422-90, residente e domiciliado na Travessa Vileta, n.º 1982, Bairro: Pedreira, Belém/PA., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos no Contrato nº 011/2022.004.001-SESAU, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2022.004 SESAU, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022-SEMAD, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de fonte de recurso da dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2023

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Unidade Orçamentária:   | 1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS                              |
| Funcional Programática: | 10.304 0009.2.090 - Manutenção dos serviços da vigilância em saúde |
| Categoria econômica:    | 3.3.90.30.00 – Material de consumo                                 |
| Fonte de recurso:       | 16000000- Transferência SUS Bloco de manutenção                    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                   |   |
|-------------------|---|
| Fonte de recurso: | 16210000- Transferência SUS de Governo Estadual |
|-------------------|---|

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 011/2022.004.001-SESAU**, celebrado em 17 de março de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 20 de março de 2023.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB